



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 19 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 5967

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Portaria nº 478, de 09 de novembro de 2021.
- Portaria nº 481, de 19 de novembro de 2021.
- Portaria nº 482, de 19 de novembro de 2021.
- Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018-2018.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTGYACGTAQVUIAJYTHUB3W

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700

PORTARIA Nº 478, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora requereu de forma expressa a exoneração na data de 30 de agosto de 2008 e encontra-se afastada das suas atividades laborais desde então,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, servidora GILMARA ARAÚJO CHAVES, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 3.932, com efeito a partir de 30 de agosto de 2008.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 09 de novembro de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700



PORTARIA Nº 481, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal, conforme adiante se especifica.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 8036807-33.2021.8.05.0032, TUTELA PROVISÓRIA, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qual o Desembargador Relator da Quinta Câmara Cível determinou a suspensão dos efeitos da sentença prolatada nos autos do processo nº 8003178-45.2016.8.05.0032, MANDADO DE SEGURANÇA, e a permanência da servidora no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a professora OSMARLENE BONFIM MOURA, ao quadro do Magistério Público do Município de Brumado, por determinação judicial, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 19 de novembro de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 482 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa o Coordenador da Divisão de Engenharia e Sinalização para responder interinamente pelo cargo de Coordenador da Divisão de Educação de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JANSEN RICARDO ROCHA DA SILVA, para responder, interinamente, pelo cargo de Coordenador da Divisão de Educação de Trânsito, na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 19 de novembro de 2021.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018-2018 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 018-2018, cujo objeto consiste em contratação de empresa para execução de serviços de construção de Creche Municipal na Rua Osvaldo Marciel de Souza, nº 275, no Bairro São José neste município, conforme projeto padrão convencional tipo 2 do Programa Proinfância do Ministério da Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.001

Despesa 15

Função/Subfunção/Projeto 12.365.004

Dotação orçamentária 1049 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Brumado (BA), 04 de setembro de 2021.